



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 e Fax: (61) 2312-1880 - <http://www.anatel.gov.br>

REC
000236

Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

VALMIR CLÁUDIO CONSONI

Sócio Administrador VIPWAY Serviços de Telecomunicações Ltda.

Av. Cons. Rodrigues Alves, 375, Macuco

11.015-203 – Santos/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo (CPI do Futebol)**

Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31

Prezado Senhor,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia dos Ofícios nºs 191, 195, 199, 203, 207, 208 e 209/2016/CPIDFDQ, de 17 de fevereiro de 2016, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616/2015, do Senado Federal, *"com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014"* - (CPI do Futebol).
2. As informações requeridas nos ofícios acima mencionados devem ser enviadas **diretamente à CPI do Futebol**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.
3. O comprovante de envio da resposta deve ser encaminhado à Anatel, por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço: assessoria.ari@anatel.gov.br.
4. Oportunamente solicito que essa operadora designe um funcionário para contato junto à CPI do Futebol.

Anexos:

- I - Ofício nº 191/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270280);
- II - Ofício nº 195/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270277);
- III - Ofício nº 199/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270273);
- IV - Ofício nº 203/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270272);
- V - Ofício nº 207/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270265);
- VI - Ofício nº 208/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270225);
- VII - Ofício nº 209/2016 - CPIDFDQ (Sei nº 0270230).

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14 / 03 / 16
As 08h54 horas

001

Atenciosamente,

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 191/2016 - CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. Lilian Cristina Martins, CPF: 042.875.967-06, no período de 01/01/2011 à 17/02/2016, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 195/2016 - CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. Carolina Galan dos Santos, CPF: 331.740.398-51, no período de 01/01/2013 á 17/02/2016 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 199/2016-CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Rogério Langake Caboclo, CPF: 157.835.038-78 no período de 01/01/2013 á 27/05/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 203/2016-CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Ariberto Pereira dos Santos, CPF: 404.133.907-30, no período de 01/01/2010 á 13/05/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 207/2016 - CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Júlio César Avelleda, CPF: 035.534.657-51, no período de 01/01/2010 á 13/05/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 208/2016-CPIDFDQ

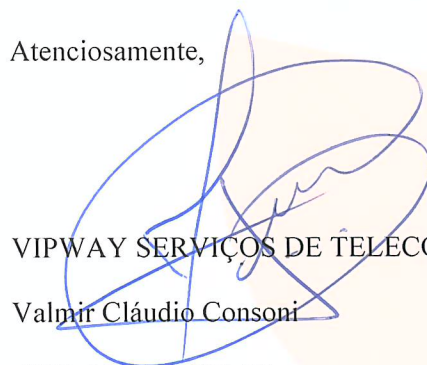
Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Wagner José Abrahão, CPF: 856.548.688-53, no período de 17/05/2007 à 31/05/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto à CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,



VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Santos, 08 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício N° 209/2016 - CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 172/2016/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome da Sra. Rita de Cássia Rodrigues Moreira, CPF: 749.062.677-34, no período de 01/01/2012 á 31/12/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 191/CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 195/CPIDFDQ

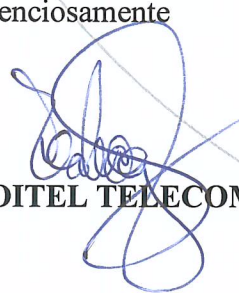
VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

010

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 199/CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 203/CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

012

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 207/CPIDFDQ

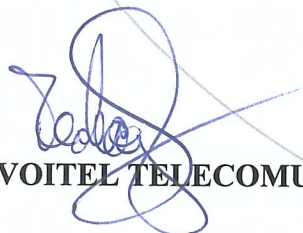
VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

013

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 208/CPIDFDQ

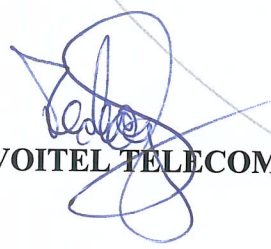
VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

014

São Paulo, 03 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 209/CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

015

Florianópolis, 08 de março de 2016.

Exmo. Sr.

Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Futebol)

Senado Federal

Praça dos 3 Poderes, Anexo II - Ala Alexandre Costa - Sala 15 - Subsolo

Brasília/DF - CEP 70165-900

Ref. Ofícios 191, 195, 199, 203, 207, 208 e 209/2016/CPIDFDQ

Exmo. Sr.,

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages/SC, na Rua Carlos Joffre do Amaral, n. 67, inscrita no CNPJ sob o n. 83.066.118/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que não possui as informações solicitadas, pois não presta serviço de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente,

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 07 de Março de 2016.

À
CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília –DF
CEP 70165-900
Att. Exmo. Sr. Senador Romário

C.C. (para ciência): Anatel – Sra. Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Ref. OFÍCIOS 191, 195, 199, 203, 207, 208 e 209/2016

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.446.842/0001-46, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 509, Jd. Paulistano, São Paulo, SP. CEP 01451-001, vem respeitosa e tempestivamente a presença de Vossa Excelência em resposta aos ofícios 191, 195, 199, 203, 207, 208 e 209/2016 CPI do Futebol, informar que as pessoas físicas citadas nos ofícios em epígrafe não são e nunca foram clientes da HIT Telecomunicações LTDA.

Caso haja a necessidade de contato direto com a HIT Telecomunicações, tal poderá ser realizado através do Sr. Klaber Malara, cujos dados de contato são: klaber.malara@hittelco.com, telefone (11) 3811-8400, ramal 3403.

Atenciosamente,



HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Plínio F. Vitorelli

João Pessoa/PB, 04 de Março de 2016

À

CPI do Futebol

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo CEP: 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol)

Ref. Processo nº 53500.003447/2016-31

Ofícios nº 120/2016/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

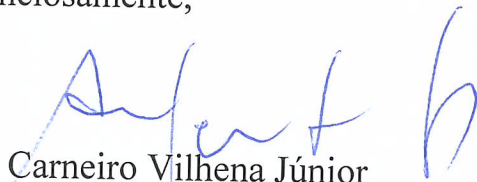
A **DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que as pessoas e empresas citadas nos referidos ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto à CPI do Futebol.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

018

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 208/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **208/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 122/15**, **informar** que o Sr. **WAGNER JOSÉ ABRAHÃO (CPF 856.548.688-53)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680


MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 207/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB- ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **207/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 117/15**, **informar** que o Sr. **JÚLIO CÉSAR AVELLEDA (CPF 035.534.657-51)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.

Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Tatiane R. Rovetta".

TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680

MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 203/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **203/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 116/15**, **informar** que o Sr. **ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS (CPF 404.133.907-30)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.

RPB



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680

MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 199/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **199/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 114/15**, **informar** que o Sr. **ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO (CPF 157.835.038-78)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Tatiane R. Rovetta".

TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680

MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 195/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **195/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 113/15**, **informar** que o Sra. **CAROLINA GALAN DOS SANTOS (CPF 331.740.398-51)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680

MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 191/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **191/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 112/15**, **informar** que o Sra. **LILIAN CRISTINA MARTINS (CPF 042.875.967-06)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680


MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

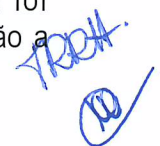
Rio de Janeiro, 04 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 209/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **209/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 123/15**, **informar** que o Sra. **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA (CPF 749.062.677-34)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.



Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6133, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680


MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Recife, 8 de março de 2016

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL

Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 – Subsolo

Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do **Senador Romário - Presidente da CPI do FUTEBOL**

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do FUTEBOL)

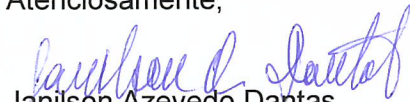
Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Av. Montevideu, 172, sala 503 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50.050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 125/2016/SEI/ARI-ANATEL que encaminha os Ofícios nºs 191/CPIDFDQ, 195/CPIDFDQ, 199/CPIDFDQ, 203/CPIDFDQ, 207/CPIDFDQ, 208/CPIDFDQ e 209/CPIDFDQ da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL, criada por intermédio do Requerimento nº 616/2015 – Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes a LILIAN CRISTINA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 042.875.967-06, CAROLINA GALAN DOS SANTOS, CPF nº 331.740.398-51, ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO, CPF nº 157.835.038-78. ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 404.133.907-30, JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, CPF nº 035.534.657-51, WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, CPF nº 856.548.688-53 e RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA, CPF nº 749.062.677-34 constantes nos referidos ofícios nos períodos mencionados.

Certos de termos atendido aos Ofícios nºs 191, 195, 199, 203, 207, 208 e 209/CPIDFDQ desta CPI indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)99205-3463 e e-mail: meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que paire sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Janilson Azevedo Dantas

Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.

São Paulo, 04/03/ 2016

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista de Resende
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol)
Referência: Processo n° 53500.003447/2016-31

CPI-do Futebol

Praça dos três Poderes, Anexo II –.
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
CEP 70165-900 - Brasília-DF.

Ref.: Resposta Aos Ofícios;

Ofício n° 191/2016 – CPIDFDQ (Sei n° 0270280);
Ofício n° 195/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270277);
Ofício n° 199/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270273);
Ofício n° 203/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270272);
Ofício n° 207/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270265);
Ofício n° 208/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270225);
Ofício n° 209/2016– CPIDFDQ (Sei n° 0270230).

Prezado Senhor Presidente

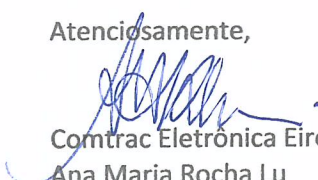
Em atenção aos ofícios conforme acima citados, informamos que a empresa Comtrac Eletrônica Eireli é detentora de Outorga para Prestação de Serviços Móvel Especializado (SME) em alguns municípios do Território Nacional.

A empresa, porém nunca explorou o serviço na modalidade de telefonia e Telemático ou quaisquer outros atos conforme mencionado nesta correspondência, sempre e exclusivamente como serviço de radiocomunicação dedicado a empresas do setor petroquímico.

Portanto, não temos informações referentes à solicitação de V.Sa.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Comtrac Eletrônica Eireli
Ana Maria Rocha Lu
Diretora Presidente

São Paulo 24 de Fevereiro de 2016

Exm. (a) Luis Carlos Spaziani
Da CPI do Futebol Senado Federal - COCETI
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70165 – 900 Brasília / DF

BCB / DECON/DIADI/ COADI - 03
Ofício: 2829 / 2016
Pe. 81974

Ofício 616, 2015, do Senado Federal

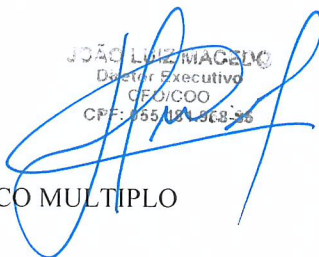
Em atenção aos termos do ofício / processo supra, vimos pelo presente informar a V. Ex.^a que após pesquisas realizadas em nossos registros, constatamos que a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) citada(s) no mencionado ofício não possui (em) relacionamento com esta Instituição.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO LUIZ MACEDO
Diretor Executivo
CEO/COO
CPF: 055.121.808-26



NATIXIS BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
CNPJ: 09.274.232/0001-02

Fredy Freitas de Almeida
CPF: 013.304.738-56

NATIXIS BRASIL S/A Banco Múltiplo
Avenida Paulista, 283 / 287 – 12º Andar, Bela Vista, CEP 01311-000 São Paulo / SP – Brasil
Fone : +55 11 3027 5900 – Fax : +55 11 3027 5800 www.natixis.com

São Paulo, 08 de Março de 2016.

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – (CPI – FUTEBOL)

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II

Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília / DF

**REF. : RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR ENVIADO À ANATEL SOB O
NÚMERO 104/2016/SEI/ARI – ANATEL
PROCESSO Nº 53500.003447/2016-31**

Prezado (a) Senhor (a):

Esclarecemos em cumprimento ao Ofício enviado à empresa **AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** sob o nº **104/2016/SEI/ARI - ANATEL**, acerca do processo nº 53500.003447/2016-31, ofícios deste Senado sob números:

- I. Ofício nº 191/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270280)
LILIAN CRISTINA MARTINS – CPF/MF Nº 042.875.967-06 – PERÍODO
COMPREENDIDO 1/01/2011 À 17/02/2016
- II. Ofício nº 195/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270277)
CAROLINA GALAN DOS SANTOS – CPF/MF Nº 331.740.398-51 –
PERÍODO COMPREENDIDO 1/01/2013 À 17/02/2016
- III. Ofício nº 199/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270273)
ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO – CPF/MF Nº 157.835.038-78 –
PERÍODO COMPREENDIDO 1/01/2013 À 27/05/2015



- IV. Ofício nº 203/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270272)
ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF Nº 404.133.907-30 –
PERIODO COMPREENDIDO 1/01/2010 À 13/05/2015
- V. Ofício nº 207/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270265)
JULIO CESAR AVELLEDA– CPF/MF Nº 035.534.657-51 – PERIODO
COMPREENDIDO 1/01/2010 À 13/05/2015
- VI. Ofício nº 208/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270225)
WAGNER JOSÉ ABRAHÃO – CPF/MF Nº 856.548.688-53 – PERIODO
COMPREENDIDO 17/05/2007 À 31/05/2015
- VII. Ofício nº 209/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270230)
RITA DE CASSIA RODRIGUES MOREIRA – CPF/MF Nº 749.062.677-34
– PERIODO COMPREENDIDO 01/01/2012 À 31/12/2015

Que inexistente registro telefônico das pessoas supra mencionadas, bem como não há informações a serem repassadas a esta Douta Comissão acerca de documentos ou qualquer outro.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e aproveitamos a oportunidade para esclarecer que qualquer contato referente a estas informações deverão ser tratadas com a Sra. Eliane Marie Cortez Gonin.



Aerotech Telecomunicações Ltda.
Guilherme de Souza Villares
aerotech@aerotech.com.br